

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.356-C DE 2007**

Institui o Dia Nacional da Associação Cristã de Moços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Associação Cristã de Moços, a ser comemorado anualmente, em todo o território nacional, no dia 20 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado BRUNO ARAÚJO
Relator**